

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 13/12/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, e de Sua Excelência o Senhor Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO, na condição de convocado, apreciando os autos do processo n.º 045300-51.2010.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente autorizou o afastamento de Sua Excelência o Senhor Juiz Adriano Mesquita Dantas nos dias 8 e 9 de dezembro de 2010, para participar de eventos da Anamatra, em Brasília-DF, com fundamento no inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº 35/79 e no inciso L do artigo 22 do Regimento Interno desta Corte, bem como concedeu-lhe afastamento para o exercício da Presidência da Amatra 13, a partir do dia 13.12.2010, até o final do mandato, com fundamento no inciso III do Art.73 da LOMAN, c/c art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência a Senhora Desembargadora ANA MARIA FERREIRA MADRUGA tomou parte na Sessão nos termos do art. 29 do Regimento Interno. Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO esteve ausente em razão do gozo de férias regulamentares. Sua Excelência o Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA esteve ausente em razão de licença médica.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**